

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 3/2023/SEAS-CONEDCA

Dispõe sobre a constituição da Comissão para orientações aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 6º da Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012 e no art. 4º, da Resolução nº 013 CONEDCA-RO, de 13 de novembro de 2012 do Regimento Interno e considerando os dispositivos do Art. 139 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990, os Artigos 3º e 9º da Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e a Resolução N. 3/2022/SEAS-CONEDCA, de 20 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONEDCA, a Comissão para orientações aos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Os integrantes que trata o artigo anterior, será posto pelos seguintes conselheiros.

I. Aparecida Meireles de Souza e Souza, Representante da Secretaria de Estado da Assistência do Desenvolvimento Social-SEAS;

II. Terezinha de Souza Sales, Representante da Secretaria de Estado de Finança – SEFIN;

III. Jeferson Leandro Correia Machado, Representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

IV. Núbia Cristina Silva Oliveira, Representante do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS da 23º região;

V. Arildo Oliveira Sabino, Representante do Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER;

VI. Mariluce Oliveira de Andrade, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seccional Rondônia.

Art. 3º. Fica eleita para a Coordenação da Comissão a Conselheira Aparecida Meireles de Souza e Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cleyanne Alves
Presidente do CONEDCA



Documento assinado eletronicamente por **Cleyanne Alves, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037277805** e o código CRC **F1D91C03**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.001561/2023-32

SEI nº 0037277805